



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00322		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo		
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito de Seguro e Resseguro, na denominação do Curso e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves		
PARECER CEE	Nº 211/2023	CES "D"	Aprovado em 05/04/2023 Comunicado ao Pleno em 12/04/2023

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo solicita deste Conselho, pelo Ofício 182/2022, protocolado em 26/08/2022, aprovação do Curso de Especialização em Direito Privado, com ênfase em Seguro e Resseguro, para oferta de nova turma, a ser realizado na Sede da Escola, nos termos da Deliberação CEE 197/2021, alterada pela Deliberação CEE 210/2022- fls. 03.

Apesar de a Escola ter solicitado aprovação do Curso de Especialização em Direito Privado, ênfase em Contrato de Seguro e Resseguro, o mesmo já foi aprovado em 2020, com a denominação de Direito de Seguro e Resseguro, como a própria Escola informa, houve alteração na estrutura curricular do Curso em relação ao projeto anteriormente aprovado, portanto, trata-se de uma alteração para atender ao disposto no art. ao disposto no § 2º, art. 27 da referida Deliberação, que estabelece:

*“Art. 27 - Os Cursos de especialização aprovados, cuja oferta se dará em 2021 e 2022, nos termos das Deliberações CEE 53/2005, 108/2011, 112/2012 e 147/2016, prosseguirão funcionando regularmente até a conclusão das respectivas turmas, nos termos de seu Projeto Pedagógico já aprovado, desde que comunicado ao CEE.*

*§ 2º - Para oferta de novas turmas, a partir do ano de 2023, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE, nos termos desta Deliberação, até 30/06/2022.” (gg.nn)*

Nessa alteração verifica-se que houve mudança de denominação do Curso de Especialização em Direito do Seguro e Resseguro para **Curso de Especialização em Direito Privado, com ênfase em Contrato de Seguro e Resseguro.**

Em seu Ofício a Escola salienta que o Curso será presencial mediado por tecnologia, considerando todo *Know-how* adquirido durante o período de isolamento em decorrência da pandemia.

A Assessoria Técnica baixou em diligência para que a Escola complementasse o Projeto Pedagógico do Curso – fls. 27. A resposta foi encaminhada pelo Ofício ESA/OAB-SP 1.291/2023 – fls. 30.

Recredenciamento em trâmite	Parecer CEE 206/2023 aprovado na Sessão Plenária de 05/04/2023 (aguardando homologação).
Direção	Dr. Flávio Murilo Tartuce Silva, mandato 13/01/2022 a 12/01/2024
Aprovação do Curso	Parecer CEE 177/2020

**1.2 APRECIÇÃO**

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 197/2021, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

**Justificativa – fls. 05**

Os seguros privados no Brasil representam atividade de importância econômica e social, na medida em que contribuem para a poupança coletiva em razão dos valores dos fundos mútuos e, atuam em benefício de pessoas naturais e pessoas jurídicas nas situações de danos materiais e imateriais aos quais



estamos todos comumente expostos. Os contratos de seguro são complexos, tanto quanto é complexa a própria atividade de seguros que é regulada pelo Estado e se alicerça em conhecimentos interdisciplinares. Mesmo na área do Direito são necessários diferentes aportes para que o estudo e a pesquisa em seguro sejam feitos com qualidade. Assim, o estudo dos Contratos de Seguro e Resseguro no âmbito do direito privado tem relevância para os profissionais de Direito e um programa de pós-graduação poderá oferecer perspectivas positivas para a sociedade brasileira.

#### Objetivos do Curso – fls. 05

**Geral:** estudo dos contratos de seguro e resseguro no âmbito do Direito Privado contemporâneo, para permitir a construção de análise crítica desses contratos em consonância com as transformações do direito no campo da responsabilidade civil, família e sucessões, inovações e aspectos aplicados da empresarialidade.

**Específicos:** estudar a operação de seguros e resseguros tendo por suporte a Teoria Geral do Direito Civil e Empresarial; capacitar os alunos e alunas para a compreensão dos aspectos técnicos e jurídicos típicos das operações de seguro e resseguro no Brasil e no mercado internacional; conhecer e analisar as novas tecnologias e o impacto delas para a área de seguros e resseguros.

#### Descrição do Perfil Profissional do Estudante a ser Formado – fls.17

O Curso pretende contribuir para que os advogados (as) se capacitem para analisar e recomendar contratação de seguros e resseguros para seus clientes, pessoas naturais ou jurídicas, com conhecimento técnico e jurídico que sustente adequadamente os argumentos. Também se espera que o egresso adquira percepção da relevância de seguros e resseguros como instrumentos de gestão de riscos para a sociedade e, em especial, para empresas e pessoas naturais.

#### Matriz Curricular – fls. 06

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta a reorganização curricular das disciplinas do curso, que contempla desde a mudança nas nomenclaturas das disciplinas, bem como a redistribuição da carga horária, em relação ao projeto pedagógico aprovado anteriormente

Para a proposta atual, as disciplinas que farão parte da matriz curricular são as seguintes:

Disciplina	CH	Módulo	CH	Docente/Titulação
Direito Civil e Seguros	120	Teoria Geral do Direito Civil	30	José Fernando Simão – <b>Doutor</b> em Direito Civil - USP
		Obrigações e Contratos em Espécie	30	
		Responsabilidade Civil	30	
		Família e Sucessões	30	
Direito de Seguro e Resseguro	120	Fundamentos de Seguro	24	Angélica Lúcia Carlini – <b>Doutor</b> em Direito Político e Econômico - Universidade Presbiteriana Mackenzie
		Seguro de Danos	24	
		Seguros de Responsabilidade Civil	24	
		Seguro de Pessoas	24	
		Seguro Saúde	24	
Direito Empresarial, Inovação e Seguros	120	Regulação da Atividade Econômica e Lei de Liberdade Econômica	30	Maurício Baptista Bunazar – <b>Doutor</b> em Direito Civil - USP
		Inovação e Seguros	30	
		Fundamentos de Análise Econômica do Direito	30	
		ESG, Compliance e Setor de Seguros Privados	30	
Metodologia Jurídica e do Trabalho Científico	20	----	20	Lígia Rosa de Rezende Pimenta – <b>Doutor</b> em m Psicologia (Psicologia Clínica) – PUC/SP
Didática do Ensino Superior	20	----	20	
Trabalho de Conclusão de Curso	30	----	30	Maurício Baptista Bunazar – <b>Doutor</b>
Atividades Complementares	20	----	20	Angélica Lúcia Carlini - <b>Doutor</b>
		Total Geral	450	

A carga horária do curso atende ao art. 6º da Deliberação CEE 197/2021, que prevê carga horária mínima de 450 horas.



O Corpo Docente apresentado é composto por 04 professores, todos com título de Doutor atendendo ao § 1º, art. 5º da mencionada Deliberação que estabelece titulação mínima de Mestre, bem como o § 3º do mesmo art. que determina:

*“§ 3º Cada membro do Corpo Docente, observada sua experiência e qualificação, poderá lecionar apenas 1/3 (um terço) das disciplinas e da Carga Horária previstas na Matriz Curricular do Curso por turma.”*

**Coordenador do Curso:** Angélica Lucia Carlini, Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

As ementas das disciplinas encontram-se nos autos de fls. 09/17.

#### **Horário de Funcionamento, Vagas e Público-Alvo – fls. 08**

O Curso será ofertado em duas turmas, uma semanal e outra quinzenal.

**Horário de funcionamento da turma semanal:** noturno: as 2ªs e 4ªs, das 19h às 22h.

De acordo com o calendário apresentado às fls. 19, o Curso iniciar-se-á em 03/4/2023.

**Horário de funcionamento da turma quinzenal:** as sextas-feiras das 19h às 22h e aos sábados das 08h30 às 13h30.

Essa turma iniciar-se-á em 01/4/2023, calendário às fls. 21.

Eventualmente poderão ocorrer encontros adicionais para complementação sequencias da carga horária total do curso, com objetivo de integralização do total de horas previstos para o curso em 02 (dois) anos.

Serão oferecidas no máximo: **80 vagas**, duas turmas.

**Público-Alvo:** advogados, bacharéis em Direito ou profissionais graduados de outras áreas.

#### **Critérios de Seleção – fls. 17**

O ingresso discente será por meio da análise de documentos.

#### **Exigência para Matrícula – fls. 30**

Para matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Diploma de ensino superior, documento de Identidade (RG/RNE/Passaporte) ou Carteira da OAB (válida), CPF, comprovante de endereço.

#### **Avaliação – fls. 30**

A avaliação será realizada por meio da participação do(a) aluno(a) em cada módulo do curso com intuito de fomentar o debate entre os acadêmicos. Além disso, ao final de cada módulo será proposta uma prova, que poderá conter questões discursivas ou optativas, que serão elaboradas com base nos assuntos discutidos no decorrer dos módulos do curso, sendo atribuído o peso 10 (dez) à prova.

#### **Média para Aprovação e Frequência – fls. 30**

A aprovação em cada disciplina, dar-se-á com a obtenção de média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas previstas na matriz curricular, bem como nas atividades complementares. Frequência mínima de 75% da carga horária prevista por disciplina.

#### **Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 17**

Ao final do curso, o discente deverá apresentar um artigo científico, com tema a ser definido pela coordenação do curso.

A elaboração do Artigo Científico que deverá ser desenvolvido com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho. Caberá aos professores orientadores, os critérios delimitadores para apresentação da monografia e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração. A avaliação final da monografia será composta pela apresentação do trabalho e de uma prova escrita sobre o tema objeto da monografia. A prova e a avaliação final serão feitas pelo orientador. Para aprovação na monografia, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0, no total das duas avaliações.



### Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 30

Será considerado aprovado o(a) aluno(a) que obtiver a média igual ou superior a 7,0 em todas as disciplinas do curso, bem como no Trabalho de Conclusão a ser apresentado na forma de Artigo Científico.

### Número de Funcionários Administrativos Disponíveis para o Curso – fls. 18

A Escola disponibilizará os seguintes colaboradores do corpo técnico e administrativo e de suporte técnico: Coordenador do Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática, Setor de Audiovisual e Financeiro (Controladoria).

### Considerações Finais

Importante esclarecer que este Conselheiro Relator recebeu o processo para análise e emissão de Parecer em janeiro do corrente ano, porém, em razão do atraso da Instituição em apresentar seu pedido de credenciamento, esteve impossibilitado de apresentação de parecer.

Registre-se que, com aprovação do recredenciamento Institucional, na data de hoje, apresenta-se o presente para análise e deliberação.

### 2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se o ~~novo~~ Projeto Pedagógico e a mudança de denominação do Curso de Especialização em Direito do Seguro e Resseguro para **Curso de Especialização em Direito Privado, com ênfase em Contrato de Seguro e Resseguro** e toma-se conhecimento da comunicação de nova turma, a qual somente poderá se iniciar após a publicação do presente Parecer, encaminhado pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil / ESA/OAB-SP.

São Paulo, 29 de março de 2023.

**a) Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Relator

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira e Roque Theophilo Junior (*ad hoc*).

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de abril de 2023.

**a) Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de abril de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Júnior**  
Presidente

